

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/04/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00069.2009.000.13.00-0e, em que é requerente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 066/2009, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 25 de março de 2009, as férias da Excelentíssima Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativas ao exercício de 2008, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 23/02 a 23/04/2009, restando-lhe um saldo de 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna. Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos em gozo de férias regulamentares.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região